



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 68, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA a [Portaria nº 044/2019](#), que “fixa escala plantão entre os membros lotados na PR/RR para o 2º semestre do ano de 2019”.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#)),

CONSIDERANDO os afastamentos da Procuradora da República Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante em razão do gozo da folga compensatória prevista na [resolução nº 159/2015](#) do Conselho Superior do Ministério Público Federal para os períodos de 07/10/2019 a 11/10/2019, de 14/10/2019 a 18/10/2019, de 25/11/2019 a 26/11/2019 e de 17/12/2019 a 19/12/2019,

CONSIDERANDO o afastamento da Procuradora da República Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante em razão do gozo de Licença Gala a partir de 27/11/2019,

CONSIDERANDO o disposto na [PORTARIA PGR SG Nº 555, de 12 de julho de 2019](#), publicada no [DMPF-e, Brasília, DF, 19 jul. 2019. Caderno Administrativo, p. 2](#), que determina o término do prazo da lotação provisória na Procuradoria da República no Distrito Federal do Procurador da República Alexandre Ismail Miguel designado para atuar na Força Tarefa da “Operação Zelotes”,

CONSIDERANDO, ainda, que o período de trânsito do Procurador da República Alexandre Ismail Miguel se iniciará dia 13/09/2019 devendo se apresentar nesta Unidade no dia 30/09/2019,

CONSIDERANDO os afastamentos em razão de usufruto de férias dos seguintes membros para os seguintes períodos:

– Alexandre Ismail Miguel para os períodos de 14/10/2019 a 20/10/2019 e de 30/10/2019 a 14/11/2019,

– Miguel de Almeida Lima para o período de 07/10/2019 a 16/10/2019,

– Alisson Fabiano Estrela Bonfim para os períodos de 09/09/2019 a 20/09/2019, de 23/10/2019 a 31/10/2019 e de 16/12/2019 a 19/12/2019,

– Ramon Amaral Machado Gonçalves para o período de 21/10/2019 a 19/12/2019,

– Rodrigo Mark Freitas para o período de 21/10/2019 a 04/11/2019,

CONSIDERANDO o afastamento do Procurador da República Érico Gomes de Souza em razão da participação do 35º Encontro Nacional de Procuradores no período de 30/10/2019 a 03/11/2019,

RESOLVE:

Art.1º Alterar o art. 1º da [Portaria nº 044, de 12 de junho de 2019](#), publicada no [DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 14/06/2019](#), Página 36, nos seguintes termos:

a) Onde se lê:

Das 08h do dia 14/10 às 08h do dia 21/10	Miguel de Almeida Lima
Das 08h do dia 21/10 às 08h do dia 28/10 Feriado – Dia do Servidor Público (dia 28)	Érico Gomes de Souza
Das 08h do dia 28/10 às 08h do dia 04/11 Feriado – Finados (dia 02)	Ramon Amaral Machado Gonçalves
Das 08h do dia 04/11 às 08h do dia 11/11	Alisson Fabiano Estrela Bonfim
Das 08h do dia 11/11 às 08h do dia 18/11 Feriado – Proclamação da República (dia 15)	Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante
Das 08h do dia 18/11 às 08h do dia 25/11	Rodrigo Mark Freitas
Das 08h do dia 25/11 às 08h do dia 02/12	Miguel de Almeida Lima
Das 08h do dia 02/12 às 08h do dia 09/12 Feriado – Dia da Justiça (dia 08)	Érico Gomes de Souza
Das 08h do dia 09/12 às 18h do dia 19/12	Ramon Amaral Machado Gonçalves

Leia-se:

Das 08h do dia 14/10 às 08h do dia 21/10	Rodrigo Mark Freitas
Das 08h do dia 21/10 às 08h do dia 28/10 Feriado – Dia do Servidor Público (dia 28)	Miguel de Almeida Lima
Das 08h do dia 28/10 às 08h do dia 04/11	Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante

Feriado – Finados (dia 02)	
Das 08h do dia 04/11 às 08h do dia 11/11	Rodrigo Mark Freitas
Das 08h do dia 11/11 às 08h do dia 18/11 Feriado – Proclamação da República (dia 15)	Miguel de Almeida Lima
Das 08h do dia 18/11 às 08h do dia 25/11	Érico Gomes de Souza
Das 08h do dia 25/11 às 08h do dia 02/12	Alisson Fabiano Estrela Bonfim
Das 08h do dia 02/12 às 08h do dia 09/12 Feriado – Dia da Justiça (dia 08)	Alexandre Ismail Miguel
Das 08h do dia 09/12 às 18h do dia 19/12	Miguel de Almeida Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ÉRICO GOMES DE SOUZA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 ago. 2019. Caderno Administrativo, p. 61.

